O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2280/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	86	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.621.3210000	2.000.000,00
Cód. red.:	92	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.1.621.3210000	300.000,00
Sub-Total:			**2.300.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**2.300.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 27 de junho de 2024

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493. 361-04
Prefeito

Data: 31/07/2024 11:10:37 | Página: 1 de 1

Data da emissão: 31/07/2024 11:10:37 | ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil | Emitido por: Crhistiano libardoni schossler

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2704/2024

DECRETO Nº 2704/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT, com os membros abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº. 541/2009, de 21 de Dezembro de 2009:

Representante do Poder Executivo

Titular: Antônia Parreira de Almeida

Suplente: Michele da Silva Alves

Titular: Thiago Assis da Silva

Suplente: Hiroshi Oda Goes

Titular: João Filipe de Souza Viera

Suplente: Silvana Pereira Diniz

Representante do Poder Legislativo

Titular: **José Marques F. de Sousa**

Suplente: Silvani Soares Guimarães

Titular: **Claudio C. de Freitas**

Suplente: Fidelma Campos Vieira

Titular: **Vinicius Medeiros Nascimento**

Suplente: Marcos Murilo de A. Fernandes

Representante do SINTEP

Titular**: Israelita Francisco Veloso**

Suplente: Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte

Representante da Rede Municipal de Educação

Titular: Sirlania Pereira Neves

Suplente: Elaine Cintia de Souza

Representante da Rede Estadual de Educação

Titular: Adair de Mota Nunes

Suplente: Genilson Oliveira Santos

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Israelita Francisca Veloso

Suplente: Nathania Oliveira Santos

Representante dos Alunos

Titular: Geovanna Lima Oliveira

Suplente: Mariana Rodrigues Valadão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Julho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/GP/2024

PORTARIA Nº 181/GP/2024 Em 31 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções do COMAS nº 12/2024 e dá outras providências**".**

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

Resolução nº 12/2024: Dispõe sobre a aprovação do projeto Executivo do PROCAD SUAS de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 31 de Julho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2707/2024

DECRETO N.º 2707/2024 De 31 de Julho de 2024

"Dispõe sobre a Composição do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o pessoal que comporá o Conselho de Alimentação Escolar deste Município, em conformidade com a Lei Municipal n° 228/1999 de 20 de setembro de 1999, e incisos I ao IV do Art. 26, da Lei n.º 11.947/2009, de 16/06/2009.

Parágrafo Único – São Membros do Conselho:

Representantes do Executivo

- Titular: Antonia Parreira Almeida

- Suplente: Lais Gones

Representantes dos Trabalhadores da área da Educação e Discentes

- Titular: Sirlania Pereira Neves

- Suplente: Maria de Fátima Alves dos Santos

- Titular: Antonielly Silva Garcia

- Suplente: Lais Isabella Sousa Lopes

Representantes de Pais de Alunos

- Titular: Nathania Oliveira Santos

- Suplente:AltairQuintino da Silva Neto

- Titular: Israelita Francisco Veloso

- Suplente: Gustavo Junior Rodrigues da Silva

Representantes da Sociedade Civil

- Titular: Ademilton Castro dos Santos

- Suplente: Raelton Sousa Sal

- Titular: Cleber Rabelo de Moura

- Suplente: Carlos Jesus Ferreira de Oliveira

Art. 2º - A estrutura administrativa do Conselho é composta de Presidente, Vice-Presidente e Membros.

§ Único – Através de eleição entre os seus membros, será definido o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Julho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2705/2024

DECRETO Nº 2705/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a composição da Comissão de Transporte Escolar do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, **Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT – Art. 11, Parágrafos 1º e 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão de Transporte Escolar do Município de Pontal do Araguaia/MT fica composto pelos membros abaixo relacionados:

Representante do Conselho do FUNDEB

Titular: Deusiney Pereira S. Martins

Suplente: Alessandro dos Santos Oliveira

Representante dos Professores de Escolas Municipais

Titular: Silvinha da Silva Santos

Suplente: Sirlania Pereira Neves

Representante dos Professores de Escolas Estaduais

Titular: Adair de Mota Nunes

Suplente: Genilson Oliveira Santos

Representante de Pais de Alunos

Titular: Jucélia Souza Nunes

Suplente: Nathania Oliveira Santos

Representante de Alunos

Titular: Geovanna Lima Oliveira

Suplente: Marianna Rodrigues Valadão

Representante da Assessoria Pedagógica

Titular: Lais Gomes

Suplente: Elaine Cintia de Souza

Representante do Poder Executivo

Titular: Antônia Parreira de Almeida

Suplente: Hirôsshi Oda Goes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Julho de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO Nº 022/2024

CERTIDÃO Nº 022/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2023

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Ketlyn R. Sales Alves de Lima**, cargo: Inspetor de Alunos, **não compareceu para apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido** no art. 1º do **Decreto n° 2703/2024,** referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através do **Decreto n° 2703/2024** de 05/07/2024.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.